

LEI N. 626, DE 23 DE JUNHO DE 1913.

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte lei :

Art. 1.º—Fica o Poder Executivo autorizado a reformar, com o soldo da tabella antiga, o ex-capitão do Batalhão de Policia Militar, José Florencio Dutra, abrindo no corrente exercicio o necessario credito para attender ao seu pagamento.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 23 de Junho de 1913, 25.º da Republica.

(L. S.)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

Joaquim P. Ferreira Mendes.

Foi sellada e publicada a presente lei nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos vinte e tres dias do mez de Junho de mil novecentos e treze.

O Director,
Jayme Joaquim de Carvalho.